



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Elza Gomes Martins | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Elza Gomes Martins, em Pedra Branca, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar. | | |
| RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras | | |
| SPU Nº 13035542-9 | PARECER Nº 0358/2013 | APROVADO EM: 22.02.2013 |

I – RELATÓRIO

Geraldo Gonçalves do Nascimento Júnior, diretor pedagógico, especialista em Gestão Escolar, responsável pela Escola de Ensino Médio Elza Gomes Martins, em Pedra Branca, mediante o processo nº 13035542-9, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, está sediada na Rua Doca Pessoa, 80, Santa Terezinha, CEP: 63.630-000, Pedra Branca, mantida pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 96.368.478/0001-48, com Censo Escolar nº 23265833.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Geraldo Gonçalves do Nascimento Júnior, diretor pedagógico, Especialista em Gestão Escolar, Registro nº 6372, e Francisca Júlia Cavalcante Lima, secretária escolar, Registro nº 4340.

O corpo docente dessa instituição é composto por 28 (vinte e oito) professores, sendo dezoito habilitados nas áreas específicas e dez possuem autorização temporária para o exercício da atividade docente, perfazendo um total de 65% de professores habilitados na forma da lei.

O regimento escolar está acompanhado de ata de aprovação e do mapa curricular; está elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

A organização curricular está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9394/1996 e demais Resoluções pertinentes ao assunto, apresentando a Base Nacional Comum, complementada pela parte diversificada.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0358/2013

O requerente anexou junto ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP a seguinte documentação:

- I – Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro;
- II – Atestado de Salubridade;
- III – regimento escolar, acompanhado de ata de aprovação;
- IV – Projeto Pedagógico;
- V – Mapa Curricular;
- V – habilitação do diretor e da secretária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pelo credenciamento da Escola de Ensino Médio Elza Gomes Martins, em Pedra Branca, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2013.

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE